



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira 02 de Setembro de 2005 - Nº 2499 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5765

OBRIGA A DESATIVAÇÃO DE SEMÁFOROS NO HORÁRIO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desativar os semáforos no período compreendido entre 23 h e 6 h, diariamente.

Parágrafo único – No horário previsto no caput deste artigo, os semáforos deverão sinalizar na luz amarela, em atenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário, ou por conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.927

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10833/2005, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIMAR DA PENHA BELLO BONELLA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Pedagógico e Educacional, Símbolo CSV-CD, lotada na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 01 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.928

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10103/2005, da SEME,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.857, de 14.07.2005, referente a designação temporária de **CRISTIANE BERTOLIN DUARTE BOTELHO**, para o cargo de Professor PEF-B IV, com atuação na EM “Luiz Marques Pinto”, onde se lê “**a partir de: 06/06/05**” leia-se “**a partir de: 30/05/05**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.929

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 9-6038/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 03 de agosto de 2005, o Artigo 1º do Decreto nº 15.267/2004, referente a nomeação de **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Tutelar Municipal,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<p>EDITADO pela:</p> <p style="text-align: center;"><u>DATA CI</u></p> <p style="text-align: center;">Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.</p> <p>Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p style="text-align: center;"><u>ASSINATURAS</u></p> <p>Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203</p>

tendo em vista o retorno de **LILHA PACHECO PEDROSA**, que se encontrava afastada por motivo de licença médica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.930

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos protocolos mencionados,

RESOLVE:

Tornar sem efeito partes do Decreto nº 15.613, de 21.03.2005, referente à designação temporária das servidoras abaixo mencionadas, **a partir de 15 de agosto de 2005.**

Servidora	Cargo	Protocolo nº
Adriana Gomes Araújo	PEI-B II	21270/2005
Andressa Silva Ramos	PEI-B II	21272/2005
Geilza dos Santos Alvaro	PEI-B II	21273/2005
Jacqueline Moura Dassié	PEI-B II	21268/2005
Marluce do Nascimento Farias de Miranda	PEI-B II	21267/2005
Waldecy Santana Rocha	PEI-A I	21271/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 15.932

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10103/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parte do Decreto nº 15.613, de 21.03.2005, referente a designação temporária de **LAMARTINE BRAGA MARTINS**, para o cargo de Professor PEF-B IV, com atuação na EM “Galdino Theodoro da Silva”, onde se lê “**carga horária: 29 h**” leia-se “**carga horária: 35 h**”, a partir de 01 de junho de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.677/2005, referente ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15.933

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, sem vínculo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir desta data, conforme a seguir:

SERVIDOR	CARGO
<u>Regiane Andrade Biazatti</u>	Coordenação, Assessoramento e Análise de Processos CC-2
<u>Andréa Lima Siqueira</u>	Diretor do Departamento de Apoio Estratégico CSV-DD
<u>Solange Perim Oliveira</u>	Chefe da Divisão de Apoio Técnico e de Expediente CSV-CD

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.946

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 14.210, DE 06 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 3º e o Inciso VII do Art. 4º do Decreto nº 14.210, de 06 de março de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

II – 01 (um) do Sindicato Rural;

Art. 4º -

VII – outras pessoas, consideradas em situação de pobreza absoluta devidamente comprovada, e indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.210/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2005

O Secretário Municipal de Governo de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 15.646, de 07 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que todas as solicitações de compras, contratação de obras ou serviços pelos Secretários Municipais, só poderão ser encaminhados à Comissão Municipal de Licitação após autorização do Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2005.

GLAUBER BORGES VALADÃO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 085/2005.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de pesquisa com a finalidade de desenvolver a Racionalização da Oferta de Transporte Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme detalhamento contido no Anexo I – COPPETEC nº PET-7016, parte integrante do Contrato.

VALOR: R\$167.420,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais – SEGOV – Unidade 03.01 – GAP.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Glauber Borges Valadão – Titular da SEGOV e Carlos David Nassi – Diretor Executivo da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19172/2005 – Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 086/2005.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de pesquisa com a finalidade de desenvolver Plano de Ação Imediata para a Melhoria do Trânsito na Área Central da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, conforme detalhamento contido no Anexo I – COPPETEC nº PET-7017, parte integrante do Contrato.

VALOR: R\$101.096,00 (cento e um mil e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais – SEGOV – Unidade 03.01 – GAP.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Glauber Borges Valadão – Titular da SEGOV e Carlos David Nassi – Diretor Executivo da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19172/2005 – Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver